

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Empenho

Data: 09/08/2021

Nº do empenho : 434/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000028

Dotação Inicial: 1.276.080,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 1.276.080,00

Empenhos anteriores : 533.734,16
Valor do empenho : 6.800,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 540.534,16
Saldo (A - B) : 735.545,84

Credor: 1723 TAYLLAN BARBIERI ZANATTA

Endereço: RUA MANAUS, 1050

C.P.F.: 025.665.651-71

Banco:

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fone: 66 999869945

Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PORVISTA PELA LEI Nº 1285/2021, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS 07/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DA VERBA

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Data :

Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor



MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE



JOSE LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 09/08/2021

Nº da Liquidação: 483/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000028

Número do empenho :	434/21	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	5.000,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	5.000,00
		Saldo (A - B):	1.800,00

Credor: 1723 TAYLLAN BARBIERI ZANATTA

Endereço: RUA MANAUS, 1050

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 025-665-651/71

Inscr Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PORVISTA PELA LEI Nº 1285/2021, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS 07/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DA VERBA

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 5.000,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 5.000,00 (cinco mil reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

Data :

Contrato :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente.

Data : 09/08/2021

MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Ordem de Pagamento

Data: 09/08/2021
N. da Ordem : 608/21
Parcial
Processo :
Nº AF/Ano:
Vencimento : 09/08/2021C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83
Município: Primavera do Leste

Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.01	- CAMARA MUNICIPAL
Funcional:	01.031.0063	- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
Projeto/Atividade:	2.003	- MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento:	3.3.90.93.00.00.00.00.0000	- INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.:	0	- Ordinario
Recurso:	0000	- Ordinario

Número do empenho :	434	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da ordem :	5.000,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	6.800,00	Total (B) :	5.000,00
		Saldo (A - B) :	1.800,00

Credor: 1723 TAYLLAN BARBIERI ZANATTA

Endereço: RUA MANAUS, 1050

Cidade: Primavera do Leste

UF: MT

C.P.F.: 025.665.651-71

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

VERBA INDENIZATÓRIA PORVISTA PELA LEI Nº 1285/2021, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS 07/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DA VERBA

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 5.000,00

Fica autorizado o pagamento de 5.000,00 (cinco mil reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 09/08/2021.


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 5.000,00

Recursos:

Conta Banco

Núm.Docto.

Valor

60135 CAIXA ECONOMICA - C/C 60.017-0 - 0600170

91641

5.000,00

Ordem de pagamento : Em 09/08/2021 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 09/08/2021 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021



1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

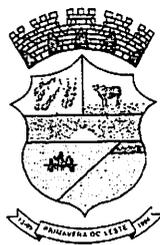
Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Waxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de julho de 2021, identificou-se as seguintes irregularidades graves abaixo:

1. Vereador Luiz Carlos Magalhães Silva: no dia 06/07/2021 foi à Colônia Russa e informou no relatório de justificativa da verba indenizatória que fez o uso de veículo próprio (gastos com combustível), entretanto, a Controladoria constatou que a atividade foi realizada com veículo oficial da Câmara Municipal. Também constatou que o vereador solicitou a concessão de 3 (três) diárias entre os dias 20/07 a 23/07, e as despesas legalmente

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

indenizadas pelas diárias foram objetos de indenização no relatório de verba indenizatória. Ou seja, é explicitamente vedado a concessão de diária e sua indenização na forma verba indenizatória nos termos do artigo 2º da Lei nº 1.285/2012.

Segundo o relatório de justificativa da verba indenizatória, foram solicitadas irregularmente as atividades do dia 20/07/2021 na cidade Dourados – MS, a atividade do dia 22/07/2021 na cidade de Dourados – MS e a atividade também do dia 22/07/2021 em Henviemas.

2. Vereador Wellis Marcos Rosa Campos: no dia 06/07/2021 foi à Colônia Russa e informou no relatório de justificativa da verba indenizatória que teve gastos com combustível e manutenção do veículo, entretanto, através do cruzamento de dados identificou que a atividade realizada foi com veículo oficial da Câmara Municipal.

Considerando que os relatórios não apresentam os valores gastos, o parâmetro usado pela Controladoria são as atividades realizadas dividida pelo valor solicitado, a fim de alcançar um valor médio por atividade descrito nos relatórios a ser descontado, conforme abaixo:

1. Vereador Luis Carlos Magalhães Silva: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 10 atividades $((6.800/10) \times 4)$ das quais 4 estavam irregular, **o desconto do parlamentar deve ser R\$ 2.720,00.**

2. Vereador Wellis Marcos Rosa Campos: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 19 atividades $((6.800/19) \times 1)$ das quais 1 atividade foi indevida, **o desconto do parlamentar deve ser R\$ 357,90.**

Já os demais requerimentos dos parlamentares atenderam as disposições elencadas no parágrafo artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

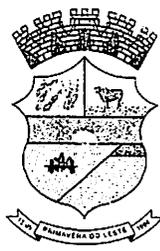
Ressalta-se que apenas os vereadores Adriano Carvalho, e Manoel Mazzutti Neto não solicitaram a verba indenizatória no mês de julho de 2021. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/J0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias (conforme o julgamento do processo 1004403-85.2018.8.11.0000 em 19/12/2019) aos vereadores que fizeram o requerimento no mês de julho de 2021.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

Considerando as análises realizadas, e com o objetivo de sanar as irregularidades constatadas, a Controladoria RECOMENDA:

1 – que seja indenizado a título de verba indenizatória, os valores de R\$ 2.280,00, R\$ 4.642,10 aos vereadores Luis Carlos Magalhães Silva e Wellis Marcos Rosa Campos, respectivamente.

2 – que os vereadores evitem fazer relatórios padronizados, e que a descrição das despesas e suas atividades correspondam com a realidade, pois a lei é taxativa ao exigir os requisitos mínimos, entretanto nada impede o vereador de apresentar comprovantes de atividades e despesas com a finalidade de atestar o que é declarado.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 05 de agosto de 2021.

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 3927 / 006 / 00060017-0**Conta destino:** 3927 / 013 / 00606699-2**Nome destinatário:** TAYLLAN BARBIERI ZANATTA**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 5.000,00**Data de débito:** 09/08/2021**Data/hora da operação:** 09/08/2021 16:41:54**Código da operação:** 091641**Chave de segurança:** GTJW5URQ1KQ1G8NY

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE



PROTOCOLO N°

011916/2021

2 de agosto de 2021 10:18:27

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - N° DO REQUERIMENTO: 07/2021

Mensal: JULHO/2021

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,

Manoel Mazzutti Neto, Presidente da Câmara Municipal e Renato Cozanelli Junior, 1° Secretário da Câmara Municipal

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

2 - IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DO PARLAMENTAR: Tayllan Barbieri Zanatta

PARTIDO POLÍTICO PSB

CÉDULA DE IDENTIDADE 19335911 SSP MT

CPF 025.665.651-71

3 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 à 2022

Manoel Mazzutti Neto
Presidente da Câmara

Valdecir Alventino da Silva
Vice-Presidente

Renato Cozanelli Junior
1° Secretário

Vanessa Amui de Melo
2° Secretário

4 - JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como

pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6° da referida Lei Municipal.

5 - DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

CONTABILIDADE

Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999 Existe suficiência de recursos financeiros () Sim () Não

CONTROLADORIA

Houve prestação de contas do mês anterior () Sim () Não Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ()

Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3° da Lei Municipal nº ____/2011. () Sim () Não Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre Sim () Não ()

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste - MT, 02 de agosto de 2021

TAYLLAN BARBIERI ZANATTA
Vereador PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento N° 07/2021 do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 09 / 08 / 2021.

MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JUNIOR
1º Secretário

Recebi o Requerimento N° _____ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, ____ / ____ / 2021.

MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JUNIOR
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE JULHO DE 2021



PROTOCOLO N°
011916/2021

2 de agosto de 2021 10:18:27

VEREADOR: TAYLLAN BARBIERI ZANATTA

VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de JULHO de 2021, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste – MT, e ver em loco o atendimento ao público, para a recepção de oficiais do Estado, e para inauguração de obras novas do Município, conforme demonstrado:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
01/07/2021	Centro	Reunião com administrativo do Banco Primacredi em busca de patrocínio para o projeto SOS Peixes.	Uso do veículo próprio para deslocamento.
03/07/2021	Prefeitura	O vereador atendendo solicitações dos treinadores dos times esportivos de primavera, fez requerimento e protocolou um ofício no qual solicita materiais esportivos para o município.	Uso do veículo próprio para deslocamento e atendimento da população.
04/07/2021	Primavera	Atendimento ao pessoal da APEC para tratar a respeito de ajuda com o time de futsal que foi convocado para copa brasil e taça brasil, como também patrocínio, ajuda com transporte e estadia, etc.	Uso de veículo próprio para deslocamento até o local.
06/07/2021	Primavera	Reunião com os integrantes da UPL para discutir sobre a construção de uma pista de corrida no município, para poder trazer campeonatos	Uso de veículo próprio para deslocamento, e abastecimento do veículo.

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

		estaduais e até nacionais.	
08/07/2021	Pioneiro	O vereador se deslocou até a Rua Silvestre Kuchla, para avaliar as solicitações da população local para a manutenção e revitalização da rua.	Uso do veículo próprio para deslocamento e atendimento da população.
10/07/2021	PMV - 300	Deslocamento até a PMV – 300, sentido Fazenda Rainha Leite, atender as solicitações dos moradores locais para a construção de uma ponte de concreto e a pavimentação.	Uso do veículo próprio para deslocamento e atendimento da população.
11/07/2021	Distrito Industrial IV	Inauguração das obras da Denardi.	Uso do veículo próprio para deslocamento até o local para a participação.
12/07/2021	Primavera IV	Cumprindo a função, foi feita a fiscalização da Rua VI co, a Rua II, atrás da Cibe, solicitando que fosse feita a sua manutenção.	Uso do veículo próprio para deslocamento até o local, e abastecimento do veículo.
16/07/2021	Sangradorzinho	Atendendo as solicitações da população local, o vereador se deslocou até o local do Rio Sangradorzinho para estar avaliando e solicitando a implementação de uma ponte de concreto no local.	Uso do veículo próprio para deslocamento e atendimento da população.
17/07/2021	Praça Odila Filomena Isotton	O vereador se deslocou até o local após receber reclamações sobre a falta de cercamento na praça, motivo que estava gerando doenças em crianças que brincavam no local. Foi feita a solicitação para o cercamento e manutenção	Uso do veículo próprio para deslocamento até o local.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		da praça.	
19/07/2021	MT – 130 e BR - 070	Deslocamento até as entradas da cidade para a averiguação das placas de sinalização. Foi solicitado a troca e manutenção das mesmas.	Uso do veículo próprio para descolamento até o local, e abastecimento.
20/07/2021	Cuiabá	O vereador se deslocou até a cidade de Cuiabá para participar da Assembleia, com o objetivo de trazer novos projetos para a cidade de Primavera do Leste.	Uso do veículo próprio para deslocamento até o local, estadia, e alimentação.
21/07/2021	Cuiabá	O vereador, com objetivo de se encontrar com o Dep. Max Russi, se reuniu com os integrantes da Assembleia para obter emendas.	Uso do veículo próprio para deslocamento até o local, estadia, alimentação e abastecimento.
22/07/2021	Cuiabá	O vereador se reuniu com um integrante da Comissão da Mulher em Cuiabá para trazer projetos e feiras de empreendedorismo e empoderamento para as mulheres da cidade de Primavera.	Uso do veículo próprio para deslocamento até o local, estadia, e alimentação.
26/07/2021	Cuiabá	Deslocamento até Cuiabá para a participação da assembleia, objetivando também se encontrar com o Dep. Max Russi para levar as demandas da população, e discussão de novos projetos.	Uso do veículo próprio para deslocamento até o local, estadia, alimentação e abastecimento.
28/07/2021	Rua Guiratinga	Deslocamento até o local, atendendo as solicitações da população local para o estudo de implementação de um redutor de velocidade na via.	Uso do veículo próprio para deslocamento até o local.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

30/07/2021	Rua Macauba	Atendendo a solicitação da população local, a qual exigia a implementação de um redutor de velocidade na via, o vereador se deslocou até o local com o objetivo de fazer a análise e solicitar a implementação do mesmo.	Uso do veículo próprio para deslocamento, atendimento da população, e abastecimento.
------------	-------------	--	--

DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

– Despesas com telefone e internet; divulgação das prestações feitas para a população

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que nas viagens em que utilizei meu veículo particular, as despesas pagas com gasolina e manutenção foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafado, referente ao mês de JULHO de 2021, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 02 de agosto de 2021.

TAYLLAN BARBIERI ZANATTA
Vereador PSB